



D O = 477 de 15/12/06

Republicada no D O = 482

de 22/12/06

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI Nº 571 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre alteração da Lei n.º 507, de 02 de dezembro de 2005, que trata da Estrutura Organizacional, do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Nº 507/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º São unidades técnico-administrativas:

- I - Gabinete da Presidência;
- II - Gabinete da Vice-Presidência;
- III - Gabinete da Corregedoria;
- IV - Gabinete da Ouvidoria;
- V - Gabinete dos Conselheiros;
- VI - Gabinete do Procurador-Geral de Contas;
- VII - Gabinete dos Auditores;
- VIII - Consultoria Jurídica;
- IX - Chefia de Comunicação Social; (NR)
- X - Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira; (NR)
- XI - Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica;

(NR)

- XII - Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas; (NR)
- XIII - Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias; (NR)
- XIV - Diretoria de Controle Interno. (NR)

Parágrafo único. As unidades técnico-administrativas indicadas nos incisos anteriores serão compostas por Controladorias, Departamentos, Divisões e Gerências, providos e dispostos na forma dos anexos I e II desta Lei. (NR)

Art. 2º. O artigo 4º da Lei nº 507/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES

Art. 4º A estrutura organizacional das unidades técnico-administrativas previstas no art. 3º será traçada por esta Lei, com competências, funções e

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

atribuições definidas por Resolução, observando sempre a legislação vigente.
(NR)

Art. 3º O artigo 22 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 22. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, quando nomeado para exercer cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo em comissão. (NR)

Parágrafo único. O servidor da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros órgãos do Estado, quando cedido ao Tribunal para exercício de qualquer cargo em comissão, perceberá a remuneração nas seguintes hipóteses: (AC)

a) quando a cedência ocorrer com ônus para o órgão de origem, fará jus à percepção de seu cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) do cargo comissionado;

b) quando a cedência ocorrer sem ônus para o órgão de origem, perceberá a diferença entre o cargo efetivo e o comissionado para o qual foi nomeado. (NR)

Art. 4º. O artigo 23 passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro:

Art.23.

§ 3º As funções gratificadas TC/FG-IV, de Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas, de Controlador-Chefe das Contas Estaduais, de Controlador-Chefe das Contas Municipais, de Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente e TC/FG-II, de Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado e Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios são exclusivas de Analistas-Fiscais de Contas Públicas." (AC)

Art. 5º Fica criado o artigo 24-A, com parágrafos 1º e 2º, todos com a seguinte redação:

Art. 24-A. Fica criada a Gratificação Temporária – TC/GT – de caráter eventual e transitório - para o exercício das atribuições de Coordenador de Equipe de Campo, exercido exclusivamente por Analista-Fiscal de Contas Públicas, nos valores constantes do ANEXO IV desta Lei. (AC)

§ 1º A atividade de Coordenador de Equipe de Campo começa por ocasião da elaboração do planejamento de auditoria ou inspeção e termina com a





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

expedição definitiva do relatório de auditoria e inspeção, e serão graduadas de acordo com a complexidade da auditoria, pela DIFIS. (AC)

§ 2º Se, no decorrer da instrução do processo a que se refere o parágrafo anterior, for identificada a necessidade da equipe retornar a campo para complementação das atividades, o Coordenador não fará jus a nova gratificação. (AC)

Art. 6º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos TC/DAS-4 abaixo alinhados:

I – de Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira para Diretor de Gestão Administrativa e Financeira; (NR)

II – de Secretário-Geral de Controle Externo para Diretor de Fiscalização das Contas Públicas; (NR)

III – de Secretário de Atividades Plenárias e Cartorárias para Diretor de Atividades Plenárias e Cartorárias. (NR)

Art. 7º Ficam transformadas em função gratificada TC/FG-IV, de Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas, 02 (duas) vagas do cargo comissionado TC/DAS-2 de Controlador-Chefe e transformadas as 03 (três) vagas restantes em função gratificada TC/FG-IV, de Controlador-Chefe das Contas Estaduais, Controlador-Chefe das Contas Municipais e Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente, a serem exercidas exclusivamente por Analistas-Fiscais de Contas Públicas, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 8º Ficam transformadas em função gratificada TC/FG-IV, com as nomenclaturas Diretor-Adjunto de Administração, Diretor-Adjunto de Orçamento e Finanças, Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoal, Diretor-Adjunto de Tecnologia da Informação, as vagas do cargo comissionado TC/DAS-2, Diretor de Departamento, em quantidade e gratificação previstas no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 9º Fica transformado em TC/DAS-4, com a nomenclatura Diretor de Controle Interno, o cargo comissionado TC/DAS-3, de Coordenador de Controle Interno. (AC)

Art. 10. Fica transformado em TC/DAS-3, com a nomenclatura Chefe de Comunicação Social, o cargo comissionado TC/DAS-2, de Assessor de Comunicação Social. (AC)

Art. 11. Ficam criados os cargos comissionados TC/DAS-1, de Chefe de Gabinete de Vice-Presidência e TC/DAS-1, de Chefe de Gabinete de Corregedoria. (AC)

Art. 12. Fica criada a função gratificada TC/FG-II, de Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado e Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei, a ser exercida exclusivamente por Analistas-Fiscais de Contas Públicas. (AC)





GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Art. 13. Fica transformada a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação em função gratificada TC/FG-II, Pregoeiro, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 14. Fica transformada a função gratificada TC/FG-III, de Chefe de Núcleo, em função gratificada TC/FG-I, de Chefe de Divisão. (AC)

Art. 15. Fica transformada a função gratificada TC/FG-III, Presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência em TC/FG-I, de Chefe de Divisão. (AC)

Art. 16. Fica transformado em função gratificada TC/FG-I, com a denominação de Chefe de Divisão, o cargo comissionado TC/DAS-1, de Chefe de Centro. (AC)

Art. 17. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo comissionado de TC/CAI-1, de Auxiliar Administrativo. (AC)

Art. 18. Ficam extintos os cargos TC/DAS-2, de Presidente do Comitê Permanente de Gestão Estratégica e de Assessor de Desenvolvimento Institucional. (AC)

Art. 19. Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo comissionado TC/CAI-3, de Assistente Administrativo. (AC)

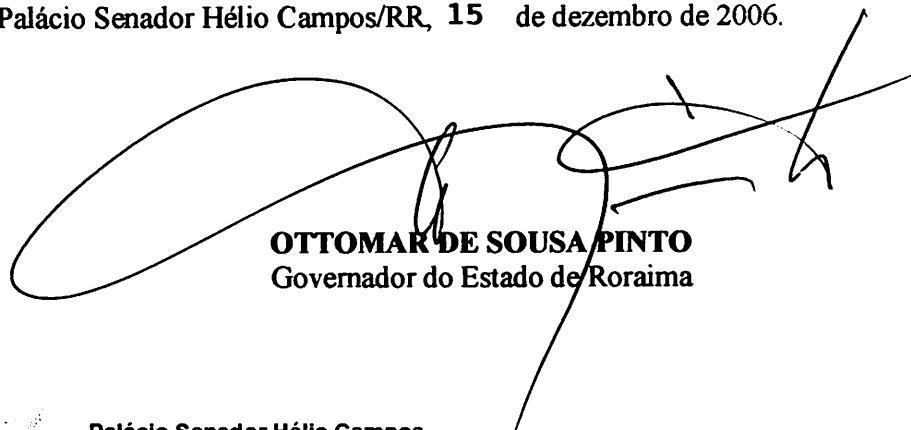
Art. 20. Fica extinta 01 (uma) vaga correspondente ao cargo comissionado TC/DAS-1, de Chefe de Centro. (AC)

Art. 21. A lotação dos ocupantes dos cargos comissionados e efetivos nas unidades técnico-administrativas do Tribunal ocorrerá por meio de Ordem de Lotação a ser expedida pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira. (AC)

Art. 22. Os Anexos constantes desta Lei substituem todos os anexos da Lei nº 507/05.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de dezembro de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO TABELA DE CARGOS, VENCIMENTOS E QUANTITATIVOS

Código	Cargo	Vencimento/ R\$	Quantitativo
TC/DAS-4	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E	7.500,00	1
	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS		1
	DIRETOR DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E		1
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		1
	CONSULTOR JURÍDICO		1
TC/DAS-3	CONSULTOR-TÉCNICO DE CONSELHEIRO	6.500,00	21
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1
	CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		1
TC/DAS-2	ASSESSOR TÉCNICO	5.000,00	24
TC/DAS-1	CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	4.500,00	1
	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA		1
	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO		7
TC/CAI-4	SECRETÁRIA	2.500,00	20
TC/CAI-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.500,00	42
TC/CAI-2	MOTORISTA-SEGURANÇA	1.000,00	9
TC/CAI-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	800,00	10
TOTAL			142



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO II

**TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS
CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO/CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO/RS	TOTAL/RS
TC/DAS-4	5	7.500,00	37.500,00
TC/DAS-3	23	6.500,00	149.500,00
TC/DAS-2	24	5.000,00	120.000,00
TC/DAS-1	9	4.500,00	40.500,00
TC/CAI-4	20	2.500,00	50.000,00
TC/CAI-3	42	1.500,00	63.000,00
TC/CAI-2	9	1.000,00	9.000,00
TC/CAI-1	10	800,00	8.000,00
TOTAL GERAL	140	—	477.500,00



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO III

**FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA DE FUNÇÕES, GRATIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

CÓDIGO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO/R\$	QUANTITATIVO
TC/FG-III	DIRETOR-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DAS	3.500,00	2
	CONTROLADOR-CHEFE DAS CONTAS		1
	CONTROLADOR-CHEFE DAS CONTAS		1
	CONTROLADOR-CHEFE DE ENGENHARIA E		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE APOIO E		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO E		1
DIRETOR-ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		
TC/FG-II	PREGOEIRO	2.000,00	1
	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO		1
	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS		1
TC/FG-I	CHEFE DE DIVISÃO	1.800,00	26
TOTAL		34.300,00	38



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA POR ATIVIDADE

CÓDIGO	ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA/RS
TC/GT-3	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AG*	300,00
TC/GT-2	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AM*	250,00
TC/GT-1	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AP*	200,00

- *AG = auditoria de grande complexidade
- *AM = auditoria de média complexidade
- *AP = auditoria de pequena complexidade



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUANTITATIVO GRUPOS DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E
BÁSICO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
ANALISTA ADMINISTRATIVO e ANALISTA-FISCAL DE CONTAS PÚBLICAS

Código	Cargos	Quantitativo
TC/AAD	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40
TC/AFI	ANALISTA-FISCAL DE CONTAS PÚBLICAS	60
TOTAL		100

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO e OFICIAL DE MANDADO

Código	Cargos	Quantitativo
TC/TAD	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	80
TC/OFM	OFICIAL DE MANDADO	5
TOTAL		85

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL BÁSICO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Código	Cargos	Quantitativo
TC/AGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
TOTAL		20

ANEXO VI
TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR,
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL BÁSICO

Cargo/Código	Quantidade	Vencimento Inicial	Total
TC/AAD	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
TC/AFI	60	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
TC/TAD	80	R\$ 1.800,00	R\$ 144.000,00
TC/OFM	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
TC/AGA	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
TOTAL	205		R\$ 591.000,00



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI Nº 507, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.
ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIAL

Código	Cargos	Quantitativo
TC/NE	AUDITOR	07
TC/NE	PROCURADOR DE CONTAS	04
TOTAL		11

ANEXO VIII
TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIAL

Cargo/Código	Quantidade	Vencimento Inicial	Total
TC/NE	11	Estabelecido em Lei	Estabelecido em Lei
TOTAL	11		Estabelecido em Lei

ANEXO IX
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR,
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL BÁSICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Código/Cargo	Classe	Nível				
		I	II	III	IV	V
TC/AFI	A	5.000	5.500	6.050	6.655	7.321
	B	8.053	8.858	9.744	10.718	11.790
	C	12.969	14.266	15.692	17.261	18.987
TC/AAD	A	3.000	3.300	3.630	3.993	4.392
	B	4.832	5.315	5.846	6.431	7.074
	C	7.781	8.559	9.415	10.357	11.392
TC/TAD TC/OFM	A	1.800	1.980	2.178	2.396	2.635
	B	2.899	3.189	3.508	3.858	4.244
	C	4.669	5.136	5.649	6.214	6.835
TC/AGA	A	900	990	1.089	1.198	1.318
	B	1.449	1.594	1.754	1.929	2.122
	C	2.334	2.568	2.825	3.107	3.418



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO X - ÓRGÃOS/UNIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - SIGLAS

PLENO.....	Plenário Ordinário/Administrativo
1ª CAM.....	1ª Câmara
2ª CAM.....	2ª Câmara
CONSA.....	Conselho Superior de Administração
MIPUC.....	Ministério Público de Contas
PRESI.....	Presidência
VIPRE.....	Vice-Presidência
COGED.....	Corregedoria
OUID.....	Ouvidoria
CONSE.....	Conselheiros
AUDIT.....	Audidores
PREGO.....	Pregoeiro
COJUR.....	Consultoria Jurídica
GAPRE.....	Gabinete da Presidência
APIGE.....	Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica
CECOM.....	Chefia de Comunicação Social
DIJOR.....	Divisão de Jornalismo
DICER.....	Divisão de Cerimonial
DICIN.....	Diretoria de Controle Interno
DIAGE.....	Divisão de Acompanhamento da Gestão
DIAUD.....	Divisão de Auditoria Interna
DIPLE.....	Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias
DIJUS.....	Divisão de Jurisprudência
DIVAP.....	Divisão de Atividades Plenárias
DIVAC.....	Divisão de Atividades Cartorárias
DIFIP.....	Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas
DICOP.....	Divisão de Controle Processual
COEST.....	Controladoria de Contas Estaduais
GEAGE.....	Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado
COMUN.....	Controladoria de Contas Municipais
GEAMU.....	Gerência de Acompanhamento de Contas Governo dos Municípios
CEMAM.....	Controladoria de Engenharia e Meio Ambiente
DIGAF.....	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira
DEOFI.....	Departamento de Orçamento e Finanças
DIFIN.....	Divisão de Finanças
DIORC.....	Divisão de Orçamento
DICON.....	Divisão de Contabilidade
DIPLA.....	Divisão de Planejamento
DEGEP.....	Departamento de Gestão de Pessoal
DICAP.....	Divisão de Cadastro de Pessoal
DIFOP.....	Divisão de Folha de Pagamento
DIAAP.....	Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

DIPREV..... Divisão de Previdência
DEPAD..... Departamento Administrativo
DIDOB..... Divisão de Documentação e Biblioteca
DIPRO..... Divisão de Protocolo
DITRA..... Divisão de Transporte
DISEG..... Divisão de Serviços Gerais
DIMAP..... Divisão de Material e Patrimônio
DIVAL..... Divisão de Almoxarifado
DETIN..... Departamento de Tecnologia da Informação
DISUP..... Divisão de Suporte
DISIN..... Divisão de Segurança da Informação
DIDES..... Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
DIMAN..... Divisão de Manutenção



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO XI – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. PRESIDÊNCIA (PRESI):

- ◆ **Chefia de Gabinete (GAPRE):**
1 Chefe de Gabinete (CC)

Pessoal de Apoio:

- 1 Secretária (CC)
- 1 Assistente Administrativo (CC)

- ◆ **Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica (APIGE):**
3 Assessores Técnicos (CC)

Pessoal de Apoio:

- 1 Assistente Administrativo (CC)

- ◆ **Chefia de Comunicação Social (CECOM):**
titular: Chefe de Comunicação Social (CC)

1. **Divisão de Jornalismo (DIJOR):**
titular: Chefe de Divisão de Jornalismo (FG)

2. **Divisão de Cerimonial (DICER):**
titular: Chefe de Divisão de Cerimonial (FG)

Pessoal de Apoio:

- 1 Assistente Administrativo (CC)



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

• **VICE-PRESIDÊNCIA (VIPRE):**

◆ **Chefia de Gabinete:**

1 Chefe de Gabinete (CC)

◆ **Assessoria Técnica:**

1 Assessor Técnico (CC)

Pessoal de Apoio:

1 Assistente Administrativo (CC)

• **CORREGEDORIA (COGED):**

◆ **Chefia de Gabinete:**

1 Chefe de Gabinete (CC)

◆ **Assessoria Técnica:**

1 Assessor Técnico (CC)

Pessoal de Apoio:

1 Assistente Administrativo (CC)

• **OUVIDORIA (OUVID):**

Pessoal de Apoio:

1 Secretária (CC)

1 Assistente Administrativo (CC)

• **GABINETE DE CONSELHEIRO (CONSE):**

◆ **Chefia de Gabinete:**

1 Chefe de Gabinete (CC)

Pessoal de Apoio:

1 Secretária (CC)

2 Assistente Administrativo (CC)

1 Motorista-Segurança (CC)

◆ **Consultoria Técnica (CONTEC):**

3 Consultor Técnico (CC)



Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

- **DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIGAF:**
titular: Diretor de Gestão Administrativa e Financeira (CC)

1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEPAD):

titular: Diretor-Adjunto de Administração (FG)

1.1. Divisão de Transporte (DITRA):

titular: Chefe de Divisão de Transporte (FG)

1.2. Divisão de Serviços Gerais (DISEG):

titular: Chefe de Divisão de Serviços Gerais (FG)

1.3. Divisão de Material e Patrimônio (DIMAP):

titular: Chefe de Divisão de Material e Patrimônio (FG)

1.4. Divisão de Almoarifado (DIVAL):

titular: Chefe de Divisão de Almoarifado (FG)

1.5. Divisão de Documentação e Biblioteca (DIDOB):

titular: Chefe de Divisão de Documentação e Biblioteca (FG)

1.6. Divisão de Protocolo (DIPRO):

titular: Chefe de Divisão de Protocolo (FG)

2. DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DEOFI):

titular: Diretor-Adjunto de Orçamento e Finanças (FG)

2.1. Divisão de Finanças (DIFIN):

titular: Chefe de Divisão de Finanças (FG)

2.2. Divisão de Orçamento (DIORC):

titular: Chefe de Divisão de Orçamento (FG)

2.3. Divisão de Contabilidade (DICON):

titular: Chefe de Divisão de Contabilidade (FG)

2.4. Divisão de Planejamento (DIPLA):

titular: Chefe de Divisão de Planejamento (FG)



Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

3. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL (DEGEP):

titular: Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoal (FG)

3.1. Divisão de Cadastro de Pessoal (DICAP):

titular: Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal (FG)

3.2. Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP):

titular: Chefe de Divisão de Folha de Pagamento (FG)

3.3. Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal (DIAAP):

titular: Chefe de Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal (FG)

3.4. Divisão de Previdência (DIPREV):

titular: Chefe de Divisão de Previdência (FG)



Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

4. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DETIN):
titular: Diretor-Adjunto de Tecnologia da Informação (FG)

4.1. Divisão de Suporte (DISUP):

titular: Chefe de Divisão de Suporte (FG)

4.2. Divisão de Segurança da Informação (DISIN):

titular: Chefe de Divisão de Segurança da Informação (FG)

4.3. Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (DIDES):

titular: Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (FG)

4.4. Divisão de Manutenção (DIMAN):

titular: Chefe de Divisão de Manutenção (FG)



Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

- **DIRETORIA DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS (DIPLE):**
titular: Diretor de Atividades Plenárias e Cartorárias (CC)
 1. **Divisão de Atividades Plenárias (DIVAP):**
titular: Chefe de Divisão de Atividades Plenárias (FG)
 2. **Divisão de Atividades Cartorárias (DIVAC):**
titular: Chefe de Divisão de Atividades Cartorárias (FG)
 3. **Divisão de Jurisprudência (DIJUS):**
titular: Chefe de Divisão de Jurisprudência (FG)

- **DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO (DICIN):**
titular: Diretor de Controle Interno (CC)
 1. **Divisão de Acompanhamento da Gestão (DIAGE):**
titular: Chefe de Divisão de Acompanhamento da Gestão (FG)
 2. **Divisão de Auditoria Interna (DIAUD):**
titular: Chefe de Divisão de Auditoria Interna (FG)

- **CONSULTORIA JURÍDICA (COJUR)**
titular: Consultor Jurídico (CC)



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

• **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS (DIFIP):**

titular: Diretor de Fiscalização das Contas Públicas (CC)

Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas (FG)

Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas (FG)

◆ **Divisão de Controle Processual (DICOP):**

titular: Chefe de Divisão de Controle Processual

1. **Controladoria das Contas Estaduais (COCES):**

titular: Controlador-Chefe das Contas Estaduais (FG)

1.1. **Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado (GEAGE):**

titular: Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado (FG)

2. **Controladoria das Contas Municipais (COMUN):**

titular: Controlador-Chefe das Contas Municipais (FG)

2.1. **Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios (GEAPU):**

titular: Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios (FG)

3. **Controladoria de Engenharia e Meio Ambiente (CEMAM):**

titular: Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente (FG)



Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil

PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945